



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2119-A

Projeto de Lei nº 55/09
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela ACEL – Associação de Cultura e Lazer, no dia 9 de maio de 2009, para a realização de Festa do Dia das Mães.

Proc. nº 22782/09

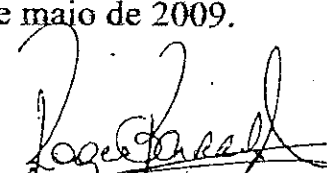
ROGÉRIO BARRETO ALVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela ACEL – Associação de Cultura e Lazer, no dia 9 de maio de 2009, das 12 às 19 horas, para a realização de Festa do Dia das Mães, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de maio de 2009.


ROGÉRIO BARRETO ALVES

Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

